

Ato nº: 01/83

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no art. 2º da Resolução nº 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis, e em decorrência da Circular nº 02/83 enviada pelo IMAM, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº 50/82, passa a ter os seguintes valores:

I. A partir de 1º de janeiro a 31 de maio de 1983

- a) Subsídios fixos Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) mensais.
- b) Subsídios variáveis Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais.

II. A partir de 1º de junho de 1983:

- a) Subsídios fixos Cr\$12.691,00 (doze mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros) mensais.
- b) Subsídios variáveis Cr\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2º - O Valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio Variável pelo número das Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária importará em desconto da parte variável estipulada para a Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas at- tês por mês no valor de Cr\$249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 8º, e 7º da Resolução nº 50/82 de 20 de maio de 1982 continuam em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esse ATO em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano de 1983.

Mandamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução deste ATO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão intimamente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de março de 1983.

Raimundo Nonato Barcelos / PRESIDENTE
Marcos Rodrigues / VICE-PRESIDENTE
Spinou de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria em 22 de março de 1983.

o Secretário:

~~Spinou de Lima e Silva~~

Spinou de Lima e Silva